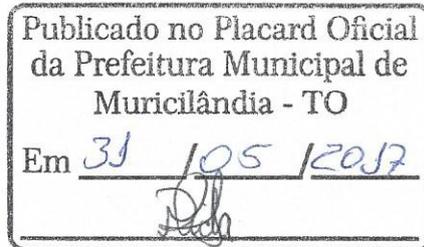




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA  
CNPJ: 25.063.876/0001-08



LEI Nº 599/2017 MURICILÂNDIA-TO, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR E INSTALAR UMA TORRE DE RECEPÇÃO DE SINAL DE INTERNET NA ILHA RIO ARAGUAIA NO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA E PA MATA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a instalar/comprar torre de internet para atender os alunos/escola da Clemente Mazola Ilha as margens do rio Araguaia Município de Muricilândia/TO. E Escola Municipal Airton Senna no PA Mata Azul.

**Art. 2º** - O Planejamento de implantação de internet na escola Clemente Mazola na Ilha e escola municipal Airton Senna vai beneficiar aos alunos e sistema de diários para professores da escola e facilitará aos alunos nos trabalhos escolares e servirá como meio vital de comunicação junto o MEC e acessibilidade de comunicação com os ribeirinhos da Ilha pertencente ao município de Muricilândia.

a) A Prefeitura Municipal poderá contratar uma empresa de prestação de serviços para implantação de manutenção ou instalação de internet.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de Abril de 2017.

  
**ALESSANDRO GONÇALVES BORGES**  
Prefeito Municipal